



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	19 / 06 / 2018
Jornal	Diário Oficial
em	1699
Assinatura	

DECRETO Nº 4366/2018

“ESTABELECE PUNTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o expediente nas repartições públicas municipais é das 07h00 às 13h00;

Considerando os jogos da seleção Brasileira válidos pela Copa do Mundo 2018 disputada na Rússia;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 22 de Junho de 2018, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública;

Art. 2º No dia 27 de Junho de 2018 o expediente será das 07h00 às 12h00.

Art. 3º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente e organizados mediante escala de plantões, se necessário, por cada Secretaria Municipal;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí/MS, 21 de março de 2018.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal